



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº 2.879-B, DE 2000 (Do Senado Federal) PLS Nº 474/99

Institui o Dia Nacional de Vacinação contra a Hepatite B.

(ÀS COMISSÕES DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA; DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO (ART. 54) - ART 24, II "g")

SUMÁRIO

- I - Projeto Inicial
- II - Na Comissão de Seguridade Social e Família:
 - termo de recebimento de emendas
 - parecer do relator
 - parecer da Comissão
- III - Na Comissão de Educação, Cultura e Desporto:
 - termo de recebimento de emendas
 - parecer do relator
 - parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É instituído o Dia Nacional de Vacinação contra a Hepatite B, a implementar-se em conjunto com o Dia Nacional de Multivacinação.

Parágrafo único. A vacinação contra a Hepatite B obedecerá às normas do Programa de Prevenção e Controle das Doenças Imunopreveníveis, do Ministério da Saúde.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 13 de abril de 2000.


Senador Antonio Carlos Magalhães
Presidente

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS – CeDI

**CONSTITUIÇÃO
DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1988**

TÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES

CAPÍTULO I
DO PODER LEGISLATIVO

Seção VIII
Do Processo Legislativo

Subseção III
Das Leis

Art. 65. O projeto de lei aprovado por uma Casa será revisto pela outra em um só turno de discussão e votação, e enviado à sanção ou promulgação, se a Casa revisora o aprovar, ou arquivado, se o rejeitar.

Parágrafo único. Sendo o projeto emendado, voltará à Casa iniciadora.

SF PLS 474/1999 de 10/08/1999

Identificação SF PLS 474 /1999

Autor SENADOR - Tião Viana (PT - AC)

Ementa Institui o Dia Nacional de vacinação contra Hepatite B.

Indexação CRIAÇÃO, DIA NACIONAL, VACINAÇÃO, PROGRAMA, PRESERVATIVO, VÍRUS, DOENÇA TRANSMISSÍVEL, SEXO,

MATERIAL, INSTRUMENTO, DENTISTA, HEPATITE B, RESPONSABILIDADE LEGAL, (MS), (SUS), (OMS), INCIDÊNCIA, REGIÃO NORTE, ESTADO, (AM), (AC), OBJETIVO, ALCANCE, ABRANGÊNCIA, TERRITÓRIO NACIONAL.

Despacho Inicial SF COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS (Decisão Terminativa)

Última Ação Data: 22/03/2000 Local: (SF) CAS - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
 Status: APROVADO PARECER NA COMISSÃO (APRVPAR)
 Texto: Anexeii, Texto Final, à SSCLSF para as devidas providências. (Fis.10)
 Encaminhado em 22/03/2000 para (SF) SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Tramitação

PLS 00474/1999

- 10/08/1999 PROTOCOLO LEGISLATIVO - PLEG
 Este processo contém 03 (três) folhas numeradas e rubricadas. À SSCOM.
- 10/08/1999 SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO - ATA-PLEN

Leitura À Comissão de Assuntos Sociais (em decisão terminativa), onde poderá receber emendas por um período de 5 dias úteis, após sua publicação e distribuição em avisos. Ao PLEG com destino a SSCOM

- 11/08/1999 SUBSECRETARIA DE COMISSÕES - SSCOM
 Recebido nesta data. À CAS p/exame da matéria.
- 19/08/1999 COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

No prazo regimental (18.08.99), não foi oferecida emenda a presente matéria.

- 03/09/1999 COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS
Ao Senhor Senador Geraldo Althoff para reatar a presente matéria.
- 26/01/2000 COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS
PRONTO PARA A PAUTA NA COMISSÃO (PRONTPAUT)
Devolvido pela Relator, Senador Geraldo Althoff, com relatório concluindo pela aprovação do projeto, com uma emenda.
- 04/02/2000 COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS
MATÉRIA COM A RELATORIA (RELATOR)
Ao relator Senador Geraldo Althoff, a pedido.
- 09/02/2000 COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS
PRONTO PARA A PAUTA NA COMISSÃO (PRONTPAUT)
Devolvido pelo relator, mantendo o relatório constante do BAL nº 0006.
- 22/03/2000 COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS
APROVADO PARECER NA COMISSÃO (APRVPAR)
Reunida a Comissão, é aprovado o Projeto, com a Emenda nº 1-CAS, com abstenção do Senador Tião Viana.(Fis. 4 a 9)
- 22/03/2000 COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS
APROVADO PARECER NA COMISSÃO (APRVPAR)
Anexei, Texto Final, à SSCLSF para as devidas providências.
(Fis.10)
- 23/03/2000 SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO
SENADO - SSCLSF
AGUARDANDO LEITURA PARECER (ES) (AGLPAR)
Encaminhado ao Plenário para leitura do Parecer da CAS.
- 27/03/2000 SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO - ATA-PLEN
Leitura do Parecer nº 267/2000-CAS, Relator Senador Geraldo Althoff, favorável com a Emenda nº 1-CAS. É lido o Of. nº 3/2000, do Presidente da CAS, comunicando aprovação, em decisão terminativa da matéria, nos termos da Emenda nº 1, em reunião realizada no dia 22.3.2000. Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que a matéria, seja apreciada pelo Plenário. À SSCLS.
- 28/03/2000 SECRETARIA GERAL DA MESA - SGM
Prazo para interposição de recurso: 29.03 a 04.04.2000.
- 03/04/2000 SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO
SENADO - SSCLSF
Encaminhado ao Plenário para comunicação do término do prazo de apresentação de recurso.
- 05/04/2000 SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO - ATA-PLEN
APROVADA A MATÉRIA (DECISÃO TERMINATIVA)
(APRVD(DT))
A Presidência comunica ao Plenário o término do prazo sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação da matéria pelo Plenário Tendo sido aprovado terminativamente pelas Comissões de Educação e de Assuntos Sociais. À Câmara dos Deputados. À SSEXP.
- 05/04/2000 SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE - SSEXP
recebido neste órgão às 18:25 hs.
- 05/04/2000 SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE - SSEXP
À SSCLSF para revisão dos autógrafos.
- 06/04/2000 SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO

SENADO - SSCLSF

Procedida a revisão dos autógrafos. À Subsecretaria de Expediente.

- 06/04/2000 SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE - SSEXP
Recebido neste órgão às 11h10.

Ofício nº 613 (SF)

Brasília, em 13 de abril de 2000.

Senhor Primeiro-Secretário.

Encaminho a Vossa Excelência a fim de ser submetido à revisão da Câmara dos Deputados, nos termos do art. 65 da Constituição Federal, o Projeto de Lei do Senado nº 474, de 1999, constante dos autógrafos em anexo, que "institui o Dia Nacional de Vacinação contra a Hepatite B".

Atenciosamente.

Senador Nabor Júnior
Primeiro-Secretário, em exercício

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Ubiratan Aguiar
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
jbs/pls99474

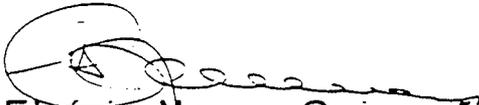
COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA TERMO DE RECEBIMENTO DE EMENDAS PROJETO DE LEI Nº 2.879/00

Nos termos do art. 119, caput, I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o Sr. Presidente determinou a abertura - e divulgação na Ordem do Dia

6

das Comissões - de prazo para apresentação de Emendas, a partir de 01 de junho de 2000, por cinco sessões. Esgotado o prazo, não foram apresentadas emendas ao projeto.

Sala da Comissão, em 12 de junho de 2000.


Eloízio Neves Guimarães
Secretário

I - RELATÓRIO

O Projeto do nobre senador tem por objetivo instituir o "Dia Nacional de Vacinação contra a Hepatite B", a implementar-se em conjunto com o Dia Nacional de Multivacinação.

Esgotado o prazo regimental, não foram recebidas emendas ao projeto.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

De mérito inquestionável, o Projeto do nobre Senador Tião Viana (PT-AC) tem como objetivo o cumprimento de meta estabelecida pela Organização Mundial de Saúde (OMS), que é a redução em oitenta por cento do número de infectados pelo vírus da hepatite B em todo o mundo, a ser alcançada por meio de realização de ~~campanhas~~ campanhas nacionais de vacinação.

Ao analisar a proposta aprovada pelo Senado Federal percebemos que a proposta, apesar de toda sua preocupação com a saúde da população brasileira, é **ineficaz**, justifico.

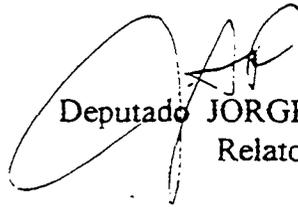
Ao instituir uma data comemorativa, como por exemplo "Dia Nacional da Prevenção e Combate da Hipertensão Arterial - Dia Nacional da Doação de Órgãos", temos como objetivo desenvolver campanhas educativas para conscientização da sociedade da importância desses assuntos e de seu tratamento, quando for o caso. **O projeto em questão, não acrescenta nada nesse sentido.**

Em seu artigo primeiro, o projeto determina que o Dia Nacional de Vacinação Contra a Hepatite B, seja implementado em conjunto com o Dia Nacional de **Multivacinação**. No parágrafo único especifica : "A vacinação contra a Hepatite B obedecerá às normas do Programa de Prevenção e Controle de Doenças Imunopreveníveis do Ministério da Saúde. (grifo nosso).

Realizado duas vezes por ano, o "Dia Nacional de Multivacinação é um programa desenvolvido pelo Ministério da Saúde que mobiliza recursos financeiros, materiais e humanos, bem como toda a estrutura das redes de saúde no País. As vacinas aplicadas durante o esse dia, seguem um calendário especificado e a necessidade de cada região do País, estabelecido pelo Ministério da Saúde, através do programa acima mencionado, incluído vacinas ou ampliando a idade limite das pessoas a serem vacinadas. **Como o projeto prevê, em seu Parágrafo Único, a vacinação contra Hepatite B deve obedecer as normas do programa já estabelecido pelo Ministério da Saúde e somente ele pode fazer alterações.**

Face ao exposto, mesmo reconhecendo o mérito e a preocupação do nobre senador Tião Viana, a nosso ver inquestionável, **apresento Voto Contrário à aprovação do Projeto de Lei 2.879, de 2000, por entender que o mesmo em nada contribui para melhoria do Programa de Prevenção e Controle de Doenças Imunopreveníveis do Ministério da Saúde, nem tampouco com o aumento do número de pessoas a serem vacinadas contra Hepatite B.**

Sala das Comissões, 29 de junho de 2000


Deputado **JORGE ALBERTO**
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Seguridade Social e Família, em reunião ordinária realizada hoje, rejeitou o Projeto de Lei nº 2.879/2000, nos termos do parecer da Relator, Deputado Jorge Alberto, contra o voto da Deputada Ângela Guadagnin.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Cleuber Carneiro – Presidente; Jorge Alberto e Remi Trinta - Vice-Presidentes; Alceu Collares, Alcione Athayde, Almerinda de Carvalho, Ângela Guadagnin, Antônio Palocci, Armando Abílio, Carlos Mosconi, Darcísio Perondi, Dr. Benedito Dias, Dr. Rosinha, Eduardo Barbosa, Eduardo Jorge, Eduardo Seabra, Euler Moraes, Euler Ribeiro, Henrique Fontana, Ildefonso Cordeiro, Jandira Feghali, Jorge costa, José Linhares, Laura Carneiro, Lavoisier Maia, Lídia Quinan, Marcondes Gadelha, Oliveira Filho, Paulo Paim, Pedro Canedo, Rafael Guerra, Raimundo Gomes de Matos, Ronaldo Caiado, Saulo Pedrosa, Serafim Venzon, Tetê Bezerra e Vicente Caropreso.

Sala da Comissão, em 8 de novembro de 2000.


Deputado **CLEUBER CARNEIRO**
Presidente

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

TERMO DE RECEBIMENTO DE EMENDAS

PROJETO DE LEI Nº 2.879/2000

Nos termos do art. 119, "caput", I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o Sr. Presidente determinou a abertura - e divulgação na Ordem do Dia das Comissões - de prazo para apresentação de emendas ao projeto, a partir de 03 de abril de 2001, por cinco sessões. Esgotado o prazo, não foram recebidas emendas ao Projeto.

Sala da Comissão, 10 de abril de 2001



Carla Rodrigues de Medeiros
Secretária

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei em análise provém do Senado Federal e vem instituir o Dia Nacional de Vacinação contra a Hepatite B.

A tramitação dá-se nos termos do art. 24, II do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, sendo conclusiva a apreciação por parte da CECD.

Cumpridos os procedimentos e esgotados os prazos regimentais, não foram recebidas emendas ao Projeto.

É o Relatório.

II – VOTO DO RELATOR

A proposta em tela é da maior relevância para a saúde pública. A experiência tem corroborado a tese de que os dias nacionais de vacinação constituem importante momento de conscientização da população e mobilização social em prol da saúde.

O nóbre ~~autor~~ ^{autor} acentua que mais de 3 milhões de brasileiros são portadores do vírus, sendo a situação particularmente preocupante na região amazônica.

A vacinação de toda a população, apesar de constar de plano, no âmbito do Poder Executivo, não foi efetuada. Daí a necessidade de conferir eficácia legal à proposta.

Pelos motivos expostos, votamos pela aprovação do PL nº 2.879, de 2000.

Sala da Comissão, em 16 de maio de 2001.


Deputado AGNELO QUEIROZ
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Educação, Cultura e Desporto, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou, unanimemente, o Projeto de Lei n.º 2.879-A/2000, nos termos do parecer do Relator, Deputado Agnelo Queiroz.

Estiveram presentes os Senhores Deputados Átila Lira, Presidente em exercício; Celcita Pinheiro, Vice-Presidente; Agnelo Queiroz, Bonifácio de Andrada, Costa Ferreira, Eduardo Seabra, Esther Grossi, Flávio Arns, Gastão Vieira, Ivan Valente, João Matos, Marisa Serrano, Miriam Reid, Nelo Rodolfo, Nice Lobão, Osvaldo Biolchi, Paulo José Gouvêa, Professor Luizinho, Tânia Soares, Wolney Queiroz, Zezé Perrella e Jonival Lucas Junior.

Sala da Comissão, em 16 de maio de 2001



Deputado Átila Lira
Presidente em exercício